

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS

N.
Assunto
Serviço

Lei nº 482

" concede auxílio à Campanha de Limpeza da
Cidade "

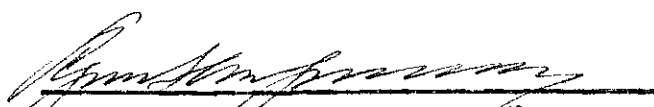
A Câmara Municipal de Lavras,
decreta e promulga a seguinte lei:-

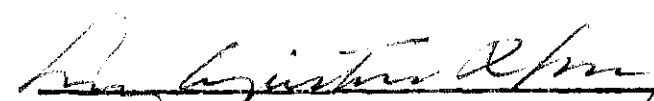
Art. 1º - Fica autorizada a abertura de um crédito especial de cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros) para auxílio da campanha de limpeza da cidade, promovida pelo Rotary Club local.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor ao tempo de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões, 24 de maio de
1961.


Dr. Agenor Alves Guimarães
Presidente


p.p. Dr. José Alfredo Unes
Secretário